

D) Jales	
Grupo Espirita Casa do Caminho - 2968/89000	12.750,00
E) Magda	
Creche Cinderela de Magda - 0933/85000	12.000,00
F) Nhandeara	
Creche São Vicente de Paulo de Nhandeara - 1834/85000	10.319,00
G) Rubineia	
Centro Comunitário de Rubineia - 1425/85000	20.000,00
H) Santa Fé do Sul	
Casa da Criança de Santa Fé do Sul - 1427/85000	10.000,00
I) Votuporanga	
1 - Associação Amor-Exigente de Votuporanga - 3585/87000	10.000,00
2 - Associação Antialcoolica de Votuporanga - 1476/85000	10.000,00
3 - Centro Social de Votuporanga - 1490/85000	15.000,00
4 - O Lar Frei Arnaldo - 3576/97000	10.000,00
5 - Sociedade Beneficente Irmã Elvira - 1995/85000	15.000,00
6 - Sociedade Espirita Beneficente Fonte Viva - 3446/85000	15.000,00
7 - Sociedade Espirita Casa do Caminho - 2948/89000	14.000,00
III - DIVISÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE AVARÉ	
A) Arandu	
Casa da Criança de Arandu - 2547/86000	5.090,00
B) Avaré	
1 - Conselho Particular de Avaré da Sociedade de São Vicente de Paulo - 2191/85000	5.000,00
2 - Creche Santa Terezinha de Avaré - 0315/85000	5.000,00
C) Coronel Macedo	
Casa da Criança Maria de Nazare - 0323/85000	5.000,00
D) Fartura	
1 - Associação Beneficente Evangelica - 3534/86000	5.000,00
2 - Creche Nossa Senhora de Fatima de Fartura - 0946/85000	8.000,00
E) Itabera	
1 - Creche Casa de Jesus - 2018/85000	10.000,00
2 - Sociedade Assistencial da Vila Dom Silvio - 3116/91000	5.000,00
F) Itai	
Casa da Criança Maria Cristina de Mello Duarte - 0897/85000	5.000,00
G) Itapeva	
1 - Associação Cristã de Moços de Itapeva - 2807/88000	5.000,00
2 - Creche São Benedito - 3433/86000	10.000,00
3 - Lar do Amor de Itapeva - 1127/85000	10.000,00
4 - Lar Vicentino de Itapeva - 0576/85000	20.000,00
H) Itaporanga	
Infância Feliz - Creche de Itaporanga - 2430/85000	5.000,00
I) Itararé	
1 - Creche São Vicente de Paulo - 0577/85000	5.000,00
2 - Serviço de Obras Sociais S.O.S. - 1676/85000	5.000,00
J) Paranapanema	
1 - Associação Centro Social São José de Paranapanema - 0331/85000	5.000,00
2 - Casa da Criança de Paranapanema - 2282/85000	10.000,00
K) Pirajui	
Casa da Criança "Augusto Morini" - 1892/85000	5.000,00
L) Ribeirão Branco	
Serviço de Obras Sociais - SOS de Ribeirão Branco - 2284/85000	5.000,00
M) Taguai	
Recanto Infantil Santa Rita de Cassia de Taguai - 1648/850005.000,00	
N) Taquarubá	
1 - Ação Social da Paróquia de Taquarubá - 3030/90000	10.000,00
2 - Casa da Criança de Taquarubá - 1859/85000	5.000,00

Artigo 2º - A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 35005.001.15.081.0486.2142.0002 - Categoria Economia 3.0.0.0 - Elemento 33.4.50.43.90 outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Bandeirantes, 2 de junho de 1998  
**MÁRIO COVAS**  
 Marta Teresinha Godinho  
 Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social  
 Fernando Leça  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Antonio Angarita  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de junho de 1998.

**DECRETO Nº 43.146, DE 2 DE JUNHO DE 1998**

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica concedido subvenção de R\$ 2.086.140,00 (Dois milhões e oitenta e seis mil e cento e quarenta reais) às instituições assistenciais, adiante discriminadas:

DIVISÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO PAULO - CAPITAL	
a) Capital	R\$
Sanatório - Ação Comunitária de Saúde - 0050/8400	24.960,00
DIVISÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GRANDE SÃO PAULO - LESTE	
a) Mogi das Cruzes	
Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes - 0164/84000	154.440,00
b) Suzano	
Irmãndade da Santa Casa de Misericórdia de Suzano - 0574/85000	131.040,00
DIVISÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO LITORAL	
a) Santos	
Irmãndade da Santa Casa de Misericórdia de Santos - 0600/85000	227.780,00
DIVISÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO VALE DO PARAIBA	
a) Aparecida	
Santa Casa de Misericórdia de Aparecida - 0189/84000	21.840,00
b) Cunha	
Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Nossa Senhora da Conceição - 0009/84000	9.360,00
c) Guaratinguetá	

Irmãndade Senhor dos Passos e Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá - 0194/84000	46.800,00
d) Jacareí	
Associação Casa Fonte da Vida - 0366/85000	39.000,00
e) Paraíba	
Santa Casa de Misericórdia do Divino Espírito Santo - 1457/85000	8.000,00
f) São Bento do Sapucaí	
Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí - 1434/85000	9.360,00
g) São Sebastião	
Irmãndade da Santa Casa Coração de Jesus - 0012/8400	23.400,00
h) Taubaté	
Irmãndade de Misericórdia de Taubaté - 0011/84000	
p/ Hospital Santa Isabel de Clínicas - 0011/84001	96.720,00
V - DIVISÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA	
a) Itapetininga	
Irmãndade da Santa Casa de Misericórdia de Itapetininga - 2172/85000	40.560,00
VI - DIVISÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPINAS	
a) Bragança Paulista	
Irmãndade do Senhor Bom Jesus dos Passos da Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista - 1458/85000	57.720,00
b) Campinas	
Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini - 0283/85000	63.960,00
c) Casa Branca	
Santa Casa de Misericórdia de Casa Branca - 0288/85000	9.360,00
d) Itapira	
1 - Fundação Espirita Américo Bairral - 0018/84000	92.040,00
2 - Irmãndade da Santa Casa de Misericórdia de Itapira - 0200/84000	18.720,00
e) Valinhos	
Irmãndade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos - 0248/84000	35.880,00
VII - DIVISÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE RIBEIRÃO PRETO	
a) Serrana	
Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana - 1548/85000	10.920,00
VIII - DIVISÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SAURU	
a) Pirajui	
Irmãndade da Santa Casa de Misericórdia - 1027/85000	9.360,00
b) Torrinhã	
Irmãndade do Hospital de Caridade Padre Nicanor Merino - 1002/85000	8.000,00
IX - DIVISÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) Tanabi	
Santa Casa São Vicente de Paulo de Tanabi - 0031/84000	8.000,00
X - DIVISÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇATUBA	
a) Andradina	
Irmãndade da Santa Casa de Andradina - 0173/84000	31.200,00
b) Araçatuba	
Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba - 0032/84000	193.440,00
XI - DIVISÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	
a) Adamantina	
Clínica de Repouso Nosso Lar - 0034/84000	23.400,00
XII - DIVISÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MARÍLIA	
a) Salto Grande	
Hospital e Maternidade São Sebastião Santa Casa de Misericórdia - 0229/84000	8.000,00
XIII - DIVISÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BARRETOS	
a) Barretos	
Fundação Pio XII - 3298/83000	227.760,00
b) Olímpia	
Santa Casa de Misericórdia de Olímpia - 0065/84000	29.640,00
XIV - DIVISÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE FRANCA	
a) Franca	
Fundação Espirita Allan Kardec - 1978/85000	62.400,00
b) Igarapava	
Santa Casa de Misericórdia de Igarapava - 0302/85000	10.920,00
c) Ipaú	
Irmãndade da Santa Casa de Misericórdia de Ipaú - 0251/84000	8.000,00
d) Pedregulho	
Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho - 2257/85000	8.000,00
XV - DIVISÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAQUARA	
a) Descalvado	
Irmãndade da Santa Casa de Misericórdia de Descalvado - 0149/84000	8.000,00
b) Itapólis	
Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Dona Julieta Lyra - 2292/85000	20.280,00
c) Nova Europa	
Santa Casa de Misericórdia de Nova Europa - 2919/89000	8.000,00
d) São Carlos	
Irmãndade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos - 0303/85000	120.120,00
f) Tabatinga	
Santa Casa de Misericórdia São Miguel - 0381/85000	8.000,00
XVI - DIVISÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PIRACICABA	
a) Capivari	
Santa Casa de Misericórdia de Capivari - 0285/85000	17.160,00
b) Piracicaba	
Hospital Espirita Dr. Cesário Motta Junior - 0245/84000	39.000,00
c) Rio Claro	
Irmãndade da Santa Casa de Misericórdia de Rio Claro - 1379/85000	63.960,00
XVII - DIVISÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BOTUCATU	
a) Tatuí	
Santa Casa de Misericórdia de Tatuí - 0340/84000	43.680,00
XVIII - DIVISÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE FERNANDÓPOLIS	
a) Urânia	
Irmãndade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia - 0166/84000	8.000,00

Artigo 2º - A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 35005.001.15.081.0486.2142.0001 - Categoria Economia 3.0.0.0 - Elemento 33.4.50.43.90 outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Bandeirantes, 2 de junho de 1998  
**MÁRIO COVAS**  
 Marta Teresinha Godinho  
 Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social  
 Fernando Leça  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Antonio Angarita  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de junho de 1998.

**ATOS DO GOVERNADOR**

**Decreto de 2-6-98**  
**Designando**, com fundamento no § 1º do art. 162 do Dec. 20.955-83, com redação dada pela Dec. 22.986-94, Carlos Henrique Heck, RG 2.418.900, e Ulpiano Toledo Bezerra de Menezes, RG 1.733.787, para exercerem, em recondução, as funções de, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT.

**Designando**, com fundamento no art. 162, combinado com o art. 163, do Dec. 20.955-83, com a redação alterada pelos Decs. 22.986-84, e 41.297-96, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, para um mandato de 2 (dois) anos, na qualidade de representantes:

- da Secretaria da Cultura: Gabinete do Secretário: Carlos Henrique Heck, RG 2.418.900, em recondução;
- Departamento de Museus e Arquivos: Carlos Alberto Dégelo, RG 5.558.485, em recondução;
- Departamento de Atividades Regionais da Cultura: Genny Abdelmalack, RG 8.273.340;
- da Secretaria do Meio Ambiente: Jessie Palma Boldon, RG 6.584.533;
- da Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Rejane Cecilia Ramos, RG 4.435.996;
- da Secretaria de Esportes e Turismo: Carlos Eduardo de Barros, 5.343.838;
- da Universidade de São Paulo - USP: Departamento de História: Ulpiano Toledo Bezerra de Menezes, RG 1.733.787, em recondução;
- Departamento de Geografia: Cleide Rodrigues, RG 6.559.928;
- Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto: Murilo de Azevedo Marx, RG 3.238.213;
- Departamento de Sociologia: José de Souza Martins, RG 2.377.045;
- da Universidade Estadual Paulista - "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP: Departamento de História da Arquitetura: Nilson Ghirardello, RG 11.534.717;
- Departamento de Geografia: João Afonso Zavattini, RG 6.918.291;
- Departamento de Ciências Sociais e Antropologia: Edgar de Assis Carvalho, RG 5.748.854, em recondução;
- da Curia Metropolitana de São Paulo: Pe. Domingos Geraldo Barbosa de Almeida Junior, RG 3.893.477;

- do Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB: Haroldo Gallo, RG 5.666.026, em recondução;
  - do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo - USP: Silvia Maranca, RG 2.436.085, em recondução;
  - do Instituto Histórico e Geográfico do Guarujá - Bertioga: Manoel Brancante, RG 3.159.504.
- Despachos do Governador, de 2-6-98**  
 No processo SS-730-97 em que é interessada a Secretaria da Saúde sobre doação de bem público: "À vista dos elementos existentes nestes autos e diante das conclusões do parecer 455-98, da AJG, autorizo a doação de 125 litros de gasolina do Departamento Psiquiátrico II da Secretaria da Saúde ao Centro de Controle da Zoonose da Prefeitura Municipal de São Paulo, com fundamento no art. 20, II, letra "a", da LE 6.544-89, observadas as disposições legais e regulamentares atinentes à matéria."

No processo DGP-4.748-96-SSP sobre promoção "post mortem": "À vista dos elementos constantes dos autos e nos termos da manifestação da Secretaria da Segurança Pública e do parecer 406-98, da AJG, indefiro o pedido de promoção "post mortem", formulado por Sílvia Maria de Arruda Franchini, viúva do Investigador de Polícia Renato Franchini Filho, RG 3.548.499, falecido em 3-10-94, pelo não preenchimento do requisito do art. 50, da LC 207-79, com a redação que lhe conferiu a LC 765-94."

No Req. de 13-3-98 (PB-1.647-98) em que Narcizo Noncharchi solicita revogação de voto que declarou ilegal acúmulo de cargo: "À vista dos elementos de instrução deste expediente e dos termos e conclusões do parecer 412-98, da AJG, conheço do pedido formulado por Narcizo Noncharchi, RG 6.018.056, Encarregado de Setor do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, a título de exercício do direito de petição, constitucionalmente assegurado, para, quanto ao mérito, indeferi-lo, por falta de amparo legal."

No processo SAP-142-98-GS em que é interessada a Secretaria da Administração Penitenciária: "À vista dos elementos de instrução dos autos, da representação do Secretário da Administração Penitenciária e do parecer 430-98, da AJG, autorizo, com fundamento no art. 43, V, letra "d", da LF 9.504-97, a adoção das providências tendentes à nomeação dos aprovados no concurso público para provimento de cargos de Agente de Segurança Penitenciária Classe I, cujo edital foi publicado no D.O. de 23-10-97."

No processo SCTDE-477-97 sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução destes autos, notadamente da exposição de motivos do Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e do parecer 511-98, da AJG, autorizo nos termos do Dec. 40.722-96, a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da mencionada Secretaria de Estado e o Município de Severina, para a finalidade de implantação da infra-estrutura do Distrito Industrial do referido Município, nos termos propostos, e observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes."

**GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA**

Secretário: ANTONIO ANGARITA  
 Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE E DE REGISTRO CADASTRAL**

**Despacho da Presidente, de 2-6-98**  
**Deferindo** os pedidos de renovação e inscrição no Registro Cadastral da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, formulado pelas empresas, como segue:  
 Área de Propaganda e Publicidade  
 GG-1030-95 - Central de Incremento de Negócios em Marketing S/C Ltda. (renovação).  
 Serviços - Grupo "A"  
 GG-205-97 - Retífica Douromotor Ltda. (renovação).  
 GG-1127-97 - Termaq - Terraplenagem, Construção Civil e Escavações Ltda. (inscrição).

**CASA MILITAR**

**Despacho do Secretário-Chefe, de 2-6-98**  
 Processo GG-346-98. Homologo a adjudicação referente ao Convite CMil-12-98, conforme segue abaixo:  
 a) os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, objeto da presente licitação, à empresa Claumar Importação e Comércio Ltda., no valor de R\$ 10.120,00.

**Julgamento de Licitação**  
 Convite CMil 22-98 - Processo GG 451-98. A Comissão Julgadora, após analisada a documentação das licitantes, resolve:  
 Desclassificar as propostas das empresas abaixo relacionadas:  
 a) Amtrak Radiocomunicações Ltda, pelo não cumprimento das condições gerais do anexo A do Edital item 4, validade da proposta inferior ao solicitado e item 7, não citou modelo e marca;  
 b) Cell Line Comércio, Importação e Exportação Ltda, Paxon Com de Equipamentos Eletrônicos e Serviços Ltda e Marketronics do Brasil Com Exportação e Importação Ltda, pelo não cumprimento das condições gerais do anexo A do Edital item 7, não citaram modelo, marca, e não deram prazo de garantias.

Conforme § único do art. 48 da LF 8.666-93 e suas atualizações, fica estabelecido o prazo de 3 dias úteis, após a presente publicação, para as licitantes acima referidas apresentarem nova proposta de preços escoimadas dos vícios apontados.

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Despachos do Chefe de Gabinete, de 29-5-98**  
 Proc. GG nº 2178/93 - À vista dos elementos de instrução da sindicância e nos termos do parecer nº 246/95, da Assessoria Jurídica do Governo, ABSOLVO o servidor Valdir Alves, motorista deste Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.

Proc. GG nº 1853/94 - À vista dos elementos de instrução da sindicância e nos termos do parecer nº 987, da Assessoria Jurídica do Governo, ABSOLVO o servidor Francisco de Souza Américo, motorista deste Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, pelo acidente de trânsito, entretanto, pelo ato de indisciplina consubstanciado no uso irregular do carro oficial, aplico a pena de advertência, por infringência à letra "h", do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Proc. GG nº 1858/94 - À vista dos elementos de instrução da sindicância e nos termos do parecer nº 218/96, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico a pena de suspensão por 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 474, por infração da alínea "h" do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, ao servidor Reginaldo Francisco dos Santos, motorista deste Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.

Proc. GG nº 1203/94 - À vista dos elementos de instrução da sindicância e nos termos do parecer nº 537/96, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico a pena de suspensão por 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 474, por infração da alínea "e", do artigo 482, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho, ao servidor Marcelo Costa Carli, motorista deste Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.

Proc. GG nº 0538/94 - À vista dos elementos de instrução da sindicância e nos termos do parecer nº 247/95, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico a pena de suspensão por 08 (oito) dias ao servidor Rubens de Almeida, motorista deste Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, que deverá, ainda, ressarcir os danos causados ao patrimônio do Estado.

Proc. GG nº 0181/95 - À vista dos elementos de instrução da sindicância e nos termos do parecer nº 714/95, da Assessoria Jurídica do Governo, ABSOLVO o servidor Marcos Camilo Boschi, motorista deste Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.